



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 22 de Junho de 2023.
Lei nº 661, de 09 de Abril de 2007.

Ano XVII

Nº 2609



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1959, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo – SIPROMONTE.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo – SIPROMONTE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.159.616/0001-75, para a realização da 50ª Expomonte e 9ª Agromonte.

§ 1º O convênio a que se refere o *caput* terá como objeto:

I - o repasse de subvenção social para apoio cultural ao evento, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), em parcela única, nos termos do art. 12, §3º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - a disponibilização de caminhão-pipa e motorista;

III - o fornecimento de mão de obra para realizar a caiação dos meios-fios e a limpeza, manutenção e conservação do Parque de Exposição.

§ 2º A título de contrapartida, o Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo:

I - disponibilizará um espaço no Parque de Exposições à Prefeitura Municipal para realização de eventos;

II - promoverá eventos que valorizam o agronegócio e a agricultura familiar do Município;

III - realizará um show com entrada gratuita no dia 02 de julho de 2023.

Art. 2º A subvenção social a que se refere o art. 1º, § 1º, I, tem como finalidade a promoção da cultura junto ao Município de Monte Carmelo, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais, quando da realização da 50ª Expomonte e 9ª Agromonte, no período de 17 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023.

Parágrafo único. O evento cultural compreenderá em sua programação:

I - Degustação de Pratos Típicos;

II - IV Workshop *Mulher que faz e acontece*;

III - 9ª Cavalgada do Produtor Rural e Carreata de Carros de Bois;

IV - 2ª Etapa do 6º Circuito de Corrida e Caminhada - ACOMONTE;

V - Homenagens.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela dotação orçamentária: 02.02.50.02.20.606.4020.2.399.3.3.50.43.00.00.1500; Ficha: 597 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.981, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA MELO, matrícula 40153, cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.982, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz designação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIRCELEI PEREIRA DE LIMA, matrícula 442372, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 16/06/2023 a 31/12/2023, para desempenhar as atribuições de Professor(a) de Apoio em atendimento à Educação Inclusiva na EMEI Solon Cardoso Naves em substituição à servidora Poliana Naves de Souza que está em gozo de licença previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.983, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) EDMA CRISTINA LINO DA SILVA, matrícula 20346, cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.984, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JOANA DARC CANDIDA DA SILVA, matrícula 442366, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.985, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar KAMILA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 442371, para o cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.986, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LAIZA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 442368, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.987, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LEILA DE FÁTIMA NAVES MENDES, matrícula 20129, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.988, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LILIANE MARIA DE SOUZA MUNDIM, matrícula 441703, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos em 12/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.989, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz designação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LILIANE MARIA DE SOUZA MUNDIM, matrícula 442374, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 13/06/2023 a 31/12/2023, para desempenhar suas atribuições na E. M. Maria Leocadia Rosa em substituição à servidora Elisa Rodrigues Batista em gozo de licença previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.990, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUANE APARECIDA DE JESUS SANGUINETE, matrícula 442375, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.991, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIANA RAMOS DA SILVA, matrícula 441629, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) DAD-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.992, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar OLAIR ANTONIO CALAZANS, matrícula 442370, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 16/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.993, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar PERCILIA LUIZANAVES, matrícula 442369, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.994, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PHAMELA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 442367, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.995, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SANDRA MARQUES VIEIRA, matrícula 30759, cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.996, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Faz designação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SILZA APARECIDA PIRES DE SOUZA DIAS,

matrícula 442373, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 13/06/2023 a 31/12/2023, para desempenhar suas atribuições na E. M. Celso Bueno em substituição à Alessandra Januário Pires de Oliveira nomeada para o cargo de vice-diretora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 20 de junho de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: JEANNE CRISTINA COSTA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 1391](#)

[ACESSO: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)